



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Setor de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.225467/2022-76

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Material de copa e cozinha para reposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Ciências Biomédicas, além da compra de alguns itens em comum para outras unidades da UASG CCS2.

2. OBJETO

2.1. Copo Descartável 200ml (PCT C/ 100), Copo Descartável 50ml (PCT C/ 100), Filtro de café 102, Filtro de café 103, Garrafa Térmica, Pano prato e Colher Descartável.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Reposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Ciências Biomédicas, além da compra de alguns itens em comum para outras unidades da UASG CCS2.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízo ao bom funcionamento do instituto.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Almoxarife verificou o que já tinha no estoque a fim de não pedir nada além do necessário para reposição anual.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

3.4.1. N/A

3.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.5.1. N/A

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Copo Descartável 200ml (PCT C/ 100);

4.1.2. Copo Descartável 50ml (PCT C/ 100);

4.1.3. Filtro de café 102;

4.1.4. Filtro de café 103;

4.1.5. Garrafa Térmica;

4.1.6. Pano prato;

4.1.7. Colher Descartável.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. A entrega deverá ser feita mediante agendamento prévio com o setor do almoxarifado.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O almoxarife irá receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra;
- 5.2. Confrontar a Nota Fiscal com a Nota de Empenho emitida. Os itens e a quantidade informados na Nota Fiscal deverão ser iguais ao descrito no empenho;
- 5.3. Atestar a Nota Fiscal, se tudo estiver em conformidade.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

- 6.1. Bem comum, cujo padrão de qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

- 7.1. Unidades descritas na tabela abaixo.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

- 8.1. De acordo com uma pesquisa de mercado (via internet) o valor da aquisição ficará em torno de:

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT	Quantidade	ICB	IPPN	IBQM	IBCCF	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
									Unitário	Total
1	Copo Descartável 200ml (PCT C/ 100)	419219	350	100	20	180	50	pct c/100	R\$ 5,37	R\$1.879,50
2	Copo Descartável 50ml (PCT C/ 100)	407784	65	20	20	15	10	pct c/100	R\$ 1,98	R\$ 128,70
3	Filtro de café 102	237589	70	40	x	x	30	cx c/30	R\$ 4,35	R\$ 304,50
4	Filtro de café 103	237590	10	x	x	5	5	cx c/30	R\$ 5,29	R\$ 52,90
5	Garrafa Térmica	232589	1	1	x	x	x	und	R\$ 24,49	R\$ 24,49
6	Pano prato	234204	30	30	x	x	x	und	R\$ 2,53	R\$ 75,90
7	Colher Descartável	279853	24	20	x	4	x	pct c/50	R\$ 4,67	R\$ 112,08
Global										R\$ 2.578,07

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. N/A (entrega imediata)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
10.1. Entregar o material na data combinada com o almoxarifado;	Máximo (Não recebimento)
10.2. Entregar os materiais de acordo com as especificações do empenho.	Máximo (Não recebimento)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o material, conferir a quantidade, confrontar a nota fiscal com a nota de empenho e atestar a nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 12.1. Não recebimento dos materiais que não estiverem de acordo com a nota de empenho ou estejam danificados.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. N/A

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 14.1. N/A

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. N/A

17. SIGILO

17.1. N/A

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. N/A

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Siciliano, Assistente em Administração**, em 17/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Garcia Ribeiro Abreu Junior, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2233689** e o código CRC **55A6F12A**.